



LEI Nº 1043 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

"DISPÕE SOBRE RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS INDÍGENAS DA ALDEIA BABAÇU - AFAIAB."

A Prefeita Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **SR^a ELIZABETHE DE PAULA PEREIRA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS INDÍGENAS DA ALDEIA BABAÇU - AFAIAB**, fundada em 09 de Setembro de 2003, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.975.378/0001-24, com sede na Comunidade Indígena Aldeia Babaçu em Miranda-MS.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Miranda-MS, 17 de Dezembro de 2003.

ELIZABETHE DE PAULA P. ALMEIDA
Prefeita Municipal